



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 512AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGEN
TE.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo ,
uzando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir/
crédito suplementar no valor de NCr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil /
cruzeiros novos), distribuído nos seguintes setores:

Estradas e Pontes - Fretes - NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos);

Diversos gêneros de Alimentação - NCr\$ 5.000,00-
(cinco mil cruzeiros novos);

Combustíveis e lubrificantes - NCr\$ 8.000,00 (oi-
to mil cruzeiros novos);

Diversos-materiais de consumo - NCr\$ 10.000,00 -
(dez mil cruzeiros novos);

Peças e acessórios - NCr\$ 3.000,00 (três mil cru-
zeiros novos);

Ruas, Praças e Jardins - Construção e calçamento de Ruas - NCr\$ 6.000,00
seis mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Os recursos necessários serão os fornecidos pelo prová
vel exoesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rº
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 21 de
agosto de 1969.

Augusto Paulo Laborat Presidente

- segue no verso -